



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

## **MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0297/2018**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.**

**REQUER QUE SEJA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO O DIREITO DE NÃO COMPARECER AO TRABALHO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO SEM SOFRER DESCONTOS OU QUALQUER OUTRA PENALIDADE.**

O Vereador **DAVID MORO** com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Lages **Sr. Antônio Ceron:**

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição do Vereador David Moro, envia a seguinte:

### **MOÇÃO LEGISLATIVA:**

A presente Moção, se consagra no preceito constitucional da valorização da pessoa humana, notadamente do servidor público, visando assegurar a estes a falta ao serviço na data de seu aniversário, para permitir-lhe o convívio familiar de uma maneira mais estreita, algo que já é uma conquista em diversas normas coletivas entabuladas entre trabalhadores e empresas, sendo que tal medida não elevará a carga financeira ao poder público.

Além disso, certo é que tal medida importa em um maior rendimento dos serviços, porquanto o servidor, ao ser prestigiado, recompensará a medida com uma boa desenvoltura no trabalho.

Desta forma, solicitamos que seja concedido ao servidor público este benefício, a fim de que seja este inserido no Estatuto do Servidor Público - Lei n. 1574/1990 e Lei Complementar n. 293, de 06 de setembro de 2007.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

**David Moro (MDB)**  
**Vereador**



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:  
materias@camaralages.sc.gov.br